



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1604001/2025/SUPRI/PMC

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Órgão/Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Órgãos Participantes:

- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de fornecimento continuado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme lei nº 14.133/2021;

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) ato da publicação do seu extrato, admitindo assim a possibilidade de aditivos futuros, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5 Da Possibilidade Jurídica de Renovação dos Quantitativos da Ata de Registro de Preços: encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU. Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados determinados requisitos, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público.

3.6 A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Lei nº 14.133, de 2021;

3.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



DOS ITENS A SEREM LICITADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO: Pó fino, homogêneo, coloração amarelo intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente, atóxico, fechado, de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com até 30 Kg.	KG	3000	R\$ 51,37	R\$ 154.110,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	80000	R\$ 5,19	R\$ 415.200,00
3	ALHO BRANCO IN NATURA: Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: telada de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 pacotes.	KG	8000	R\$ 39,47	R\$ 315.760,00
4	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	60000	R\$ 6,71	R\$ 402.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



5	AVEIA (EM FLOCOS FINOS): Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Intacta, resistente com peso de 200 g a 500 g.	KG	10000	R\$ 26,22	R\$ 262.200,00
6	AZEITE DE DENDÊ: produto elaborado a partir de azeite de dendê puro, tendo como ingredientes azeite de dendê, embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação, prazo de validade. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 200 mL em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 24 unidades.	UND	6000	R\$ 35,09	R\$ 210.540,00
7	BATATA INGLESA: escovada de 1ª qualidade, tamanho médio, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem telada com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	25000	R\$ 7,18	R\$ 179.500,00
8	BETERRABA EXTRA: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. EMBALAGEM PRINCIPAL: embalagem telada com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg	KG	20000	R\$ 14,87	R\$ 297.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



9	BISCOITO SABOR CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, sal, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. ZERO GORDURA TRANS. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 300g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 9Kg.	KG	45000	R\$ 17,63	R\$ 793.350,00
10	BISCOITO SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. ZERO GORDURA TRANS. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 300g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 9Kg.	KG	45000	R\$ 18,63	R\$ 838.350,00
11	BISCOITO DE POLVILHO (Sem lactose e sem glúten): Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN E ZERO GORDURAS TRANS. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão resistente	KG	4.000	R\$ 43,88	R\$ 175.520,00
12	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. ZERO GORDURA TRANS. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem dupla protetora, atóxica com até 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 8 kg	KG	20000	R\$ 15,06	R\$ 301.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



13	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Biscoito doce sem lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 300g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 9Kg.	KG	500	R\$ 35,26	R\$ 17.630,00
14	BOLACHA DE MOTOR: bolacha salgada de primeira linha, estilo água e sal, contendo farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal e sal. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 300g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 9Kg.	KG	20000	R\$ 27,57	R\$ 551.400,00
15	BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).	KG	2000	R\$ 30,44	R\$ 60.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



16	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	10000	R\$ 64,93	R\$ 649.300,00
17	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR: Contendo basicamente canela, apresentando pó fino e homogêneo, com aspecto e odor aromático, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. SEM AÇÚCAR. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, transparente, atóxico de polietileno liso contendo até 50g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	5000	R\$ 25,99	R\$ 129.950,00
18	CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM): cortes de 1 kg de carne bovina, tipo acém, de primeira qualidade, sem osso, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual de 1 kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de até 30 kg. Mantida sob congelamento a -18 °C.	KG	30000	R\$ 36,24	R\$ 1.087.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



19	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 5% de gordura e aponeurose, aspecto próprio, não temperada, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 500g ou 1 kg. Deve ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. A embalagem deve ser íntegra, sem sinais de rachadura na superfície, sem furos e sem acúmulos. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada com capacidade de até 20 kg. Mantida sob congelamento a -18°C. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	60.000	R\$ 26,72	R\$ 1.603.200,00
20	CEBOLA BRANCA: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem telada com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	25000	R\$ 7,86	R\$ 196.500,00
21	CENOURA: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. EMBALAGEM PRINCIPAL: embalagem telada com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	20000	R\$ 7,92	R\$ 158.400,00
22	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino dianteiro contendo apenas carne bovina e sal. Não será aceito JERKED BEEF. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com capacidade de 30 kg.	KG	33000	R\$ 61,67	R\$ 2.035.110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, sem osso, congelado, não temperado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	30000	R\$ 19,26	R\$ 577.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração de frutos maduros sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Composição: Tomate e sal. SEM GLÚTEN. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sachês de 300g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.	KG	14500	R\$ 25,72	R\$ 372.940,00
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, informações nutricionais. VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica de 100g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	KG	1000	R\$ 79,41	R\$ 79.410,00
26	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem resistente de 400 g ou 500 g.	KG	30000	R\$ 7,21	R\$ 216.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, peso líquido, informações nutricionais. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. OCTÁGONO EMBALAGEM PRIMÁRIA: Transparente, atóxica resistente com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 kg.	KG	10000	R\$ 7,48	R\$ 74.800,00
28	FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: Comum. Tipo: 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, transparente, atóxica, fechada, pesando 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com 30 Kg.	KG	40000	R\$ 9,67	R\$ 386.800,00
29	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem osso, sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rótulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	90000	R\$ 23,87	R\$ 2.148.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



30	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA): Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a -18 °C.	KG	10000	R\$ 50,17	R\$ 501.700,00
31	IOGURTE NATURAL: Contendo apenas 2 ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica de 200g. Sob refrigeração de 2º à 5º C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	KG	10000	R\$ 24,62	R\$ 246.200,00
32	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS: Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. SEM GLÚTEN. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tipo PET de 500 ml por unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástica com até 6 litros.	UN	5000	R\$ 8,12	R\$ 40.600,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1kg rotulada de acordo com legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.	KG	70000	R\$ 49,86	R\$ 3.490.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



34	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: Coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: Agradável, semelhante ao leite fluido, característico não caramelizado, queimado ou rançoso. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem de até 400g, rotulada de acordo com a Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo com até 10kg	KG	500	R\$ 69,62	R\$ 34.810,00
35	MAÇÃ NACIONAL: limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes (apresentando 96 a 104 gramas). A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidos. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	KG	10000	R\$ 17,24	R\$ 172.400,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/vertical com peso de 400 ou 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.	KG	40000	R\$ 8,14	R\$ 325.600,00
37	MACARRÃO DE ARROZ: farinha de arroz, corante natural e emulsificante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/vertical com peso de 400 ou 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.	KG	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
38	MASSA SÊMOLA PARA SOPA: macarrão sêmola para sopa, tipo parafuso ou argolinha. 1ª qualidade. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.	KG	20000	R\$ 13,51	R\$ 270.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



39	MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal, contendo basicamente: óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aromatizantes, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante. SEM GORDURA TRANS, PODENDO CONTER GORDURA INTERESTERIFICADA. Não deve conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno de 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	KG	6000	R\$ 20,35	R\$ 122.100,00
40	MELÃO: Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. EMBALAGEM PRINCIPAL: embalagem telada com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	10000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
41	MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	10000	R\$ 24,41	R\$ 244.100,00
42	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA: Mix de milho e ervilhas frescas em conserva, preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O peso a ser considerado será o drenado. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo sachê, contendo até 170g de peso drenado em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 36 unidades.	KG	9000	R\$ 28,89	R\$ 260.010,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



43	MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie Zea mays L. everta, com propriedades organolépticas preservadas (aroma, cor, sabor e textura). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	10000	R\$ 17,09	R\$ 170.900,00
44	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20 unidades.	UN	20000	R\$ 10,96	R\$ 219.200,00
45	ORÉGANO DESIDRATADO: Erva seca, sem adulterações e contaminações da espécie. Devendo conter na embalagem todos os ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo polietileno de 10 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	KG	200	R\$ 53,60	R\$ 10.720,00
46	OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária Municipal, Estadual ou Federal. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 48 horas anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de papelão, com 30 unidades. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 360 unidades.	UN	100000	R\$ 1,46	R\$ 146.000,00
47	PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. SEM GORDURA TRANS E LACTOSE. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades de 50g cada/ totalizando 1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).	KG	60.000	R\$ 28,60	R\$ 1.716.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



48	POLVILHO AZEDO: contendo somente fécula de mandioca fermentada, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, informações nutricionais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Transparente, atóxica resistente de 500 g até 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 kg.	KG	10000	R\$ 32,40	R\$ 324.000,00
49	SAL: refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg	KG	8000	R\$ 1,86	R\$ 14.880,00
50	UVAS (SEM SEMENTE): Uva sem caroço, deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha e despendendo. VALIDADE: O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica contendo até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão.	KG	10000	R\$ 17,33	R\$ 173.300,00
51	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL): produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo 500 ml. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão de até 12 L.	L	20000	R\$ 7,58	R\$ 151.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.408.655,00



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a execução da contratação de Aquisição de gênero alimentício para merenda escolar, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

- a. **Da subcontratação:** Considerando-se que a entrega de alimentos perecíveis impõe alto grau de responsabilidade técnica e sanitária, para este processo, a subcontratação será admitida somente para serviços de transporte de carga/frete dos itens.
- b. **Prazos de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração.
- c. **Responsabilidade pela Entrega:** O fornecedor deverá ser integralmente responsável pela integridade dos produtos até a efetiva entrega nas escolas, cabendo-lhe responder por eventuais danos decorrentes de avarias no transporte, vencimento dos produtos ou acondicionamento inadequado. A contratada será responsável por transportar, entregar os materiais no local indicado, sem custos adicionais.
- d. **Acondicionamento e Identificação:** O acondicionamento e a identificação dos produtos também devem ser tratados com minúcia. Os alimentos deverão ser acondicionados de forma a preservar suas características físico-químicas e microbiológicas, sendo exigidas embalagens apropriadas, limpas, lacradas e identificadas com informações obrigatórias como nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome do fabricante e CNPJ. Tais medidas asseguram a rastreabilidade e conformidade sanitária dos produtos, estando alinhadas com as disposições da Resolução RDC nº 275/2002 da Anvisa e outras normativas aplicáveis. No caso de ovos, por exemplo, deverão ser entregues em embalagens apropriadas, com data de postura indicada, sem rachaduras ou sujeiras, enquanto os pães deverão vir protegidos contra umidade e contaminação cruzada, apresentando aspecto visual e odor compatíveis com o frescor exigido para consumo imediato ou breve.
- e. **Preferência Regional:** Será assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado do Pará, reforçando o compromisso com o desenvolvimento econômico regional.
- f. **Conformidade Legal:** A licitante vencedora deverá atender integralmente às disposições da **Lei nº 11.947/2009**, da **Lei nº 14.133/2021**, das Resoluções vigentes do FNDE e dos normativos estaduais do PEAE, sendo ainda exigida a apresentação de documentos de regularidade sanitária, como o **Alvará Sanitário** e **Certificação de Boas Práticas de Manipulação**, conforme aplicável.
- g. **A CONTRATADA e a CONTRATANTE** deverão dispor de um funcionário cada para realizarem o acompanhamento e o registro dos volumes adquiridos, e conferir se o material carregado está conforme às



especificações exigidas, e ainda informar as quantidades mensalmente para o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE.

6.1 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço, para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, demonstrando experiência anterior compatível com o objeto ora licitado, nos termos do artigo 67 da lei nº 14.133/2021, por meio da apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de gêneros alimentícios, preferencialmente perecíveis, de forma satisfatória, com a indicação precisa do objeto contratado, quantidades fornecidas, prazos, locais e desempenho da empresa, assinados por representante legal da contratante;

Obs: atestados com percentual de 30% por categoria apêndice v segmento de relevância deste ETP.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

b) **Declaração técnica** de que a empresa dispõe de estrutura logística, recursos humanos e equipamentos adequados à natureza e às condições do fornecimento, especialmente no tocante ao armazenamento, transporte e distribuição de alimentos perecíveis (pães, ovos, entre outros);

c) Licenciamento Sanitário

- **Alvará ou licença sanitária** atualizada, expedida pelo órgão municipal ou estadual de vigilância sanitária, atestando que a empresa está regularmente autorizada a operar na área de alimentos;

d) Registro no MAPA (se exigido para o produto ofertado)



- Para produtos de origem animal (como ovos), pode ser exigido o registro no **Serviço de Inspeção Federal (SIF)** ou no **Serviço de Inspeção Estadual (SIE)** ou **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**, conforme o caso, comprovando a regularidade do fornecedor junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

e) Produtos que não devem conter rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo: 9,10,11,12,13,14,24,32

f) Itens que deverão ser inspecionados pelo Ministério da Agricultura e abastecimento que necessitam de (SIF OU SIE ou SIM) e veículo frigorífico com termômetro indicando temperatura: 18,19,22,23,29,30,31. * item 44 necessita somente de veículo frigorífico.

g) Itens que deverão ser inspecionados pelo Ministério da Agricultura e abastecimento que necessitam de (SIF OU SIE ou SIM): 33,34,47

6.2 DA AMOSTRA

- 6.2.1 A licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no presente Pregão Eletrônico, deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto a ser adquirido, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade e análise da composição da embalagem, bem como verificar se atendem às especificações do Pregão Eletrônico e se possuem certificação sanitária. Esta amostra deverá ser entregue no Depósito de Alimentação Escolar, localizado na Travessa Primeiro de Maio, nº 2215 – Nova Olinda – CEP: 68743-040. A entrega da amostra supracitada deve ser realizada no horário de 8hs às 14hs.
- 6.2.2 As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 6.2.3 A AMOSTRA deverá estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação legível quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros.
- 6.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 6.2.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.2.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.2.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, após o qual



poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

- 6.2.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.3 DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

Para este processo será considerado indícios de inexecuibilidade lances que apresentem 25% de economia referente ao estimado pela administração;

Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7. Condições de Entrega:

- O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 10 (dez) dias corridos, contados do (a) recebimento do empenho, conforme cronograma descrito no Pedido de Bens e Serviços (PBS);
- É de responsabilidade da CONTRATADA que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota), para o transporte dos produtos até a Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE);
- É de responsabilidade da CONTRATADA a descarga dos produtos até o local de armazenagem;
- Os cronogramas com as quantidades a serem entregues nas escolas e depósito será fornecido juntamente com os PBS;
- No dia da entrega, a CONTRATADA deverá seguir as etapas expostas abaixo:
 - ✓ Comparecer à CODAE, e fornecer a nota de entrega referente aos produtos que estarão sendo entregues;
 - ✓ A nota de entrega deverá conter descrição do item, marca, quantidade, número do Processo Licitatório, anexando a esta uma cópia do PBS e Empenho ao qual se refere;
 - ✓ Funcionários da CODAE irão conferir quantidade e qualidade dos produtos;
 - ✓ Os itens congelados/resfriados e hortifruti serão distribuídos pela CONTRATADA diretamente nas escolas da zona urbana e da zona rural; com a presença de um funcionário da coordenadoria para acompanhar a entrega dos produtos, munido das guias de entrega dos produtos, que apresentará para um funcionário da escola para assinar item por item recebido, conferindo quantidade e qualidade;
 - ✓ Os alimentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições



de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem e com descrições nutricionais de cada produto, de acordo com o especificado em edital;

- ✓ A entrega e o armazenamento dos itens congelados devem ser de responsabilidade da CONTRATADA, pois não possuímos câmara frigorífica para armazenamento para grandes quantidades;
- ✓ Os itens não perecíveis devem ser entregues diretamente na CODAE até às 13h00 da tarde, para que o tempo de descarga não ultrapasse o horário de funcionamento da coordenadoria;
- ✓ O horário de funcionamento da CODAE é das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados municipais, estaduais e federais.
- ✓ Após a finalização da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal, para que a Coordenadoria de Alimentação Escolar encaminhe para o setor responsável pelos pagamentos;
- ✓ Os contratos deste processo somente serão gerados de acordo com a necessidade dos órgãos requisitantes, usando as quantidades apenas que serão adquiridas na essência, deste modo, através desta informação, as CONTRATADAS poderão programar-se para entrega do produto desde a assinatura do contrato administrativo, pois logo após a formalização contratual, será encaminhado para empenho e emissão de Ordem de Compra.
- ✓ Destacamos que este processo gerará quantos contratos forem necessários para atender a administração pública dentro das quantidades dos itens licitados.
- ✓

8. Os Alimentos deverão ser entregues nos endereços descritos na Guia de Entrega

8.1 Qualidade dos produtos:

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem divergência com os itens descritos neste processo, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. fiscalização técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

fiscalização administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11. Gestor do contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 DIAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (Trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Castanhal/PA terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas

prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM

Forma de prestação de serviço:

A prestação do serviço do objeto será de forma parcelada, eventual e futura.

14. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, atualizada no ano de 2025;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16. Qualificação Econômico-Financeira:

A empresa deverá apresentar:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 16.1.1. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.
- 16.1.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício **no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 16.1.3. **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício:** Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.
- 16.1.4. **Nota explicativa:** A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço
- 16.1.5. **Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura,** onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;
- 16.1.6. **DMPL ou DLPA:** Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



16.1.7. Certificado de Habilitação Profissional – CHP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;

16.1.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

16.1.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16.1.10. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

16.1.11. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);

Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + EX. LG\ PRAZO}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste edital.

- Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado [art. 1.179](#), Lei [10.406/02](#) e [art. 177](#) da Lei nº [6.404/76](#);
- Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. (...)

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.



17. DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

14.1 Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social exigível, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
- b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
- c. Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou modelo Anexo XII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
- e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
- f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
- g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
- h. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

- i. Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;
- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;
- 11) Os saldos no final do período.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o item descrito neste processo.

Fornecimento de no mínimo 30% de produtos relacionados à:

***GÊNERO ALIMENTÍCIO MERENDA ESCOLAR**

Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 30% da quantidade total de cada segmento. (**APÊNDICE V-** do estudo técnico preliminar apresenta memorial de cálculo de cada quantitativo solicitado)

Obs. 01: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante para atender os itens de relevância citados acima.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.408.655,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, conforme custos unitários apostos.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- 21.1.1.** Prestar os serviços nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- 21.1.2.** Prestar os serviços com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.
- 21.1.3.** Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;

- 21.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 4 (quatro) horas úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 21.1.5.** Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua as exigências deste processo, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;
- 21.1.6.** Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 21.1.7.** Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São deveres da Contratante:

- 22.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 22.1.2.** Rejeitar os produtos/serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 22.1.3.** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 22.1.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 22.1.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 22.1.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



23. DAS PROIBIÇÕES

É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;

contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;

A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

24. DOS ANEXOS

ANEXO I - GUIA DE ENTREGA ESCOLAS MUNICIPAIS/ESCOLAS ESTADUAIS

ANEXO II PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PROPOSTA FINAL)

ANEXO III- JUSTIFICATIVA DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAIS

Castanhal/PA, dia 05 de junho de 2025

Elaborado por:

Sheila Mirian Medeiros Gomes
Planejamento - Secretaria Municipal
de Suprimentos e Licitações

Ciente e aprovo:

Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 031/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



ANEXO I- GUIA DE ENTREGA- ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MODALIDADE
ROTA 01 - URBANA			
CMEI SANTA RITA DE CASSIA	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	INFANTIL
CRECHE SANTA RITA DE CASSIA	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	CRECHE
CEI MENINO JESUS	RUA DOM JOÃO VI	BOM JESUS	INFANTIL
CRECHE MARIA RUTH DAS C. CRAVO	RUA FRANCISCO P. LAGO	JADERLANDIA	CRECHE
EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	FUND/EJA
EMEF IRENE RODRIGUES TITAN	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	FUND/EJA
EMEF Fco ESPINHEIRO GOMES	AV. HELIO DE MOURA MELO	STA CATARINA	INF/FUND/EJA
EMEF PEDRO COELHO DA MOTA	RUA 4 DE JULHO, S/N	HELIOLANDIA	INF/FUND
EMEF RAIMUNDA MAIA CARVALHO	RUA FRANCISCA PEREIRA LAGO	JADERLANDIA	INF/FUND
EMEF CACILDA POSSIDONIO	RUA TEREZINHA S. RODRIGUES	BOM JESUS	INF/FUND
PROJETO CASTELO DOS SONHOS	BR 316 S/ N°	JADERLANDIA	FUNDAMENTAL
ROTA 02 – URBANA			
CEI CARROSSEL - ANEXO MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I	INFANTIL
CEI CARROSSEL - ANEXO TIAGO GUEDES	RUA 1° DE MAIO	PIRAPORA	INFANTIL
CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	RUA ANTONIO HORACIO, N°	SANTA LÍDIA	CRECHE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	613		
EMEF MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I	FUNDAMENTAL
EMEF GRAZIELA GABRIEL	TV. LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA	INF/FUND/EJA
EMEF SÃO JOÃO BOSCO	RUA WASHINGTON BASTOS II, 1329	NOVA OLINDA	FUNDAMENTAL/INTEGRAL
EMEIEF TIAGO GUEDES DE OLIVEIRA	RUA 1º DE MAIO	PIRAPORA	FUNDAMENTAL
CEI MARIA DE LOURDES	RUA RUI LUIS DE ALMEIDA	SAUDADE I	INFANTIL
ROTA 03 - URBANA			
EMEF DR JOSÉ JOÃO DE MELO	RUA JOSE N. DE ARAUJO	SAUDADE I	FUND/EJA
EMEF JOSE MONTEIRO MAIA	RUA NAZARÉ	NOVA OLINDA	FUND/EJA
CEI CASTELO DO SABER	RUA COMANDANTE ASSIS	NOVA OLINDA	INFANTIL
CEI AQUARELA	RUA PRINCIPAL DO TOKIO	TOKIO	INFANTIL
EMEI CRISTO REDENTOR - LIONS	ALAMEDA RYOTA OYAMA	CRISTO	INFANTIL
EMEF PROF.ª GEORGINA R. NASCIMENTO	RUA PEDRO M. DE SOUZA	SAUDADE I	FUNDAMENTAL
EMEF MADRE MARIA VIGANO	TV. IPIRANGA	NOVA OLINDA	FUND/EJA
ESCOLA SESI CASTANHAL	BR 316 - KM 62	CRISTO	FUNDAMENTAL
ROTA 04 - URBANA			
CRECHE PROFº ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	CRECHE INTEGRAL
EMEF IZABEL Mª DA CONCEIÇÃO	ROD. TRANSCASTANHAL	FONTE BOA	CRECHE/FUND
EMEF MANOEL PINTO DE SOUZA	RUA MANUEL ALVES PRADO	TITANLANDIA	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA INES COSTA	RUA VII - QUADRA U	FONTE BOA	FUND/EJA
EMEF PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEU	CRECHE/INF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



EMEF MARCO LIVA	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	FUNDAMENTAL
EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ALAMEDA MANGUEIRINHA	APEU	FUND/EJA
EMEF AMERICA JOANA DA SILVA	TV. VILHENA RIBEIRO	BETÂNIA	INF/FUND INTEGRAL
CEI SONHO DE CRIANÇA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 30	FONTE BOA	INF/FUND
ESCOLA DE MUSICA GERALDO BARROSO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 312	APEÚ	FUNDAMENTAL
CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	RUA SN 05 - CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	CRECHE
ROTA 05 - URBANA			
CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO	CONJUNTO BURITIS	NOVO ESTRELA	INF/CRECHE
EMEF LATIFF RONALD O. JATENE	RUA FRANCISCO L. MELO	CAIÇARA	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA DA ENCARNAÇÃO	ALAMEDA IMPERIAL	ESTRELA	INF/FUND/EJA
EMEF LUIZ AUGUSTO PAIVA	RUA PEDRO MELO, S/N	NOVO ESTRELA	FUND/EJA
ESCOLA DE MUSICA MESTRE ODILOM	RUA: EXPEDITO PONTES, 413	NOVO ESTRELA	FUNDAMENTAL
CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	TV. DO 67, AO LADO LUIZ PAIVA	NOVO ESTRELA	INF/CRECHE
ROTA 06 - URBANA			
EMEI COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA	TRAVESSA FORTALEZA	SALGADINHO	CRECHE/INF
EMEIEF PROF. ^a EMILIA GIMENNEZ	RUA PEDRO PORPINO	SÃO JOSÉ	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA DE NAZARÉ G. TORRES	TRAVESSA RONDONIA	IMPERADOR	INF/FUND/EJA
EMEF MONSENHOR JOSE M ^a DO LAGO	RUA BOA VENT. DAS NEVES	IANETAMA	INF/FUND
EMEF ALESSANDRA BONO	AV. PEDRO PORPINO	CONJ. JAPIM	FUNDAMENTAL
EMEF ERONILDES F. DE CARVALHO	RUA SÃO JOSE DO LAGO	SÃO JOSÉ	INF/FUND



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



CRECHE JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	RUA PROJETADA II, CJ VIT REGIA	IMPERADOR	CRECHE
ROTA CASTELO BRANCO I - RURAL			
EMEF JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	ROD. 03 DE OUTUBRO, KM 22	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF JOSÉ ISAIAS	TV. DO 20 - VILA BOM JESUS	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF ROBERTO REMIGI	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF SANTA TEREZINHA	AGROVILA BACURI	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF PAULO FREIRE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUIUBA)	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF FERNANDO NUNES (QUILOMBOLA)	COM. QUILOMBOLA SÃO PEDRO	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
ROTA CASTELO BRANCO II - RURAL			
EMEF JOAQUIM ANGELO	TV. JOAQUIM ANGELO	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL/INTEGRAL
EMEF SANTO AGOSTINHO	ROD. 3 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF NOSSA Sr.ª DE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF DOMINGOS DE BARROS	AGROVILA LUIS DUARTE	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF JOSÉ HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF FRANCISCO ELIAS	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	INF/FUND
ROTA CASTANHAL / TERRA ALTA - RURAL			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



EMEF MARIA PERPETUA LISBOA	AGROVILA CALÚCIA	ZONA RURAL	INF/FUND/CRECHE
EMEF NOSSA Sr.ª DAS VITÓRIAS	AGROVILA CAMPINA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF ANITA GARIBALDI	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 17	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF JOSE ALVES DE MORAES	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 12	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF LUIZA CARNEIRO DE LIMA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 22	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
ERCEIEF CRISTIANA ROSSI	ROD. CAST - TERRA ALTA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF MARIA DAS DORES S. FREITAS	TV. JOSÉ DE ALENCAR	ZONA RURAL	INF/FUND INTEGRAL
EMEF Fco GOMES SAMPAIO	AGROVILA BACABAL	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 21	ZONA RURAL	INF/FUND
ROTA PACUQUARA / STª TEREZINHA / IRACEMA - RURAL			
EMEF PEDRO DIAS TEIXEIRA	EST. DE IRACEMA, KM 3	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF ERNESTINA M. NEVES	AGROVILA IRACEMA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	AGROVILA PACUQUARA	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF LEANDRA PAULINO	AGROVILA SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF MANOEL DEODORO ALFAIA	RODOVIA TRANSCASTANHAL	ZONA RURAL	INF/FUND
ROTA MACAPAZINHO/ BOA VISTA / ITAQUI - RURAL			
EMEF ANTONIO MARQUES MORAES	AGROVILA BOA VISTA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF Fco FERREIRA DE MATOS (QUILOMBOLA)	CAST - MACAPAZINHO, KM 05	ZONA RURAL	INF/FUND



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



EMEF MARIA FERREIRA NOBRE	CORRENTE DO APEÚ	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF ANA JOAQUINA DA SILVA	AGROVILA ITAQUI	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA BANDEIRA (QUILOMBOLA)	AGROVILA MACAPAZINHO	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS	AGROVILA BOA VISTA	ZONA RURAL	FUND/EJA
GUIA DE ENTREGA - ESCOLAS ESTADUAIS			
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MODALIDADE
ROTA 1 - URBANA			
EEEFM BENÍCIO LOPES - ANEXO FCO ESPINHEIRO GOMES	AV. HÉLIO DE MOURA MELO	STA CATARINA	MÉD / EJA
EEEFM PROFA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES	RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO	JADERLÂNDI A	FUND / MÉD / EJA
EEEFM ELCIONE BARBALHO	RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO	JADERLÂNDI A	MÉD / EJA
ROTA 2 - URBANA			
EEEF NILZA NASCIMENTO	RUA SÃO JOÃO	CARIRI	FUND / MÉD / EJA / INT
EEEFM 28 DE JANEIRO	RUA QUINTINO BOCAIUVA	CARIRI	FUND / MÉD / EJA
CEEM DR INACIO KOURY GABRIEL NETO	RUA LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA	MÉD / EJA / INT
EEEFM BENÍCIO LOPES	TV. FLORIANO SALINAS	MILAGRE	FUND / MÉD / EJA / INT
ROTA 3 - URBANA			
EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	NOVA OLINDA	FUND/MÉD/EJA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



EEEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	RUA INACIO KOURY	SAUDADE II	FUND / MÉD / EJA / INT
ROTA 4 - URBANA			
EEEF CIDADE DE DOM BOSCO	RUA WASHINGTON BASTOS II	NOVA OLINDA	FUND / EJA
EEEFM JOSE SALLES	TV. MOEMA	NOVA OLINDA	FUND / MÉD / EJA
EEEFM MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEÚ	FUND / MÉD / EJA
EEETM SÃO LUCAS	TRANSCASTANHAL	FONTE BOA	MÉD / EJA
ROTA 5 - URBANA			
EEEF ROTARY CLUB DE CASTANHAL	TV. FLORIANO SALINAS	ESTRELA	FUND / EJA
EEEFM CÔNEGO LEITÃO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	ESTRELA	MÉD / EJA
EEEFM PADRE SALVADOR TRACAIOLLI	ALAMEDA LIBERDADE	ESTRELA	FUND / MÉD / EJA
EEEM LAMEIRA BITTENCOURT	TV. CÔNEGO LEITÃO	ESTRELA	MÉD / EJA / INT
ROTA 6 - URBANA			
EEEFM DR LAURENO ALVES DE MELO	RUA ANASTÁCIO MELO	SALGADINHO	MÉD / EJA
EEEFM MARIA DAS MERCES O CONOR	TV. ELIAS DAMASCENO	SÃO JOSE	FUND / MÉD / EJA / INT
CASTELO BRANCO I - RURAL			
EEEFM JOSE HENRIQUE – ANEXO PAULO FREIRE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUIUBA)	ZONA RURAL	EJA
EEEFM JOSE HENRIQUE – ANEXO ROBERTO REMIGI	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL	MÉD / EJA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



CASTELO BRANCO II - RURAL			
EEEFM JOSE HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	MÉD / EJA
ROTA MACAPAZINHO/ BOA VISTA / ITAQUI - RURAL			
EEEFM JOSE HENRIQUE – ANEXO ANA JOAQUINA	AGROVILA ITAQUI	ZONA RURAL	EJA
PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA - RURAL			
EEEFM JOSE HENRIQUE – ANEXO ERNESTINA M. NEVES	AGROVILA IRACEMA	ZONA RURAL	MÉD / EJA
EEEFM JOSE HENRIQUE – ANEXO LEANDRA PAULINO	AGROVILA SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL	MÉD / EJA
ROTA CASTANHAL / TERRA ALTA - RURAL			
EEEFM JOSE HENRIQUE – ANEXO FCO GOMES SAMPAIO	AGROVILA BACABAL	ZONA RURAL	EJA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PROPOSTA FINAL)

PLANILHA DE CÁLCULO EXEQUIBILIDADE			LEGENDA							Q = CF + L PV - CVu		
			Q: QUANTIDADE A SER VENDIDA	CF: CUSTOS FIXOS TOTAIS	L: LUCRO	PV: PREÇO DE VENDA DE UMA UNIDADE - PR UNIT. DO LANCE FINAL	CVu: CUSTO VARIÁVEL DE UMA UNIDADE					
EMPRESA:												
CNPJ:												
OBSERVAÇÕES GERAIS:												
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA PRODUTO	Q	CF			PV	CVu			L		
		Quant. a ser vendida	Custos Fixos Unitário em %	Custos Fixos Unitário em R\$	Custos Fixos Totais (Impostos, taxas, Salários, encargos trabalhistas, Custos administrativos, despesas operacionais e afins)	Preço de Venda de Uma Unidade (Preço proposta Final)	Frete+outros custos variáveis de uma unidade informados em %	Frete+outros custos variáveis de uma unidade informados em (R\$)	Custo de aquisição de uma unidade da mercadoria	Custo Variável total de Uma Unidade (Custo de aquisição de mercadorias, Frete, logística e afins)	Lucro com a venda total do item	Lucro unitário do item
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Obs. 01: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos fixos para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "D" (do excel), a partir da linha 8 da planilha.

Obs. 02: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos variáveis para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "H" (do excel), a partir da linha 8 da planilha.

Obs 03: A planilha em excel será disponibilizada no site da Prefeitura, anexo a este processo.

Elaborado:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações



ANEXO III- JUSTIFICATIVA PELA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS EM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

A presente justificativa visa esclarecer os motivos pelos quais não se aplicou a exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na licitação realizada pelo município de Castanhal/PA. Embora a legislação incentive e, em alguns casos, exija a destinação de itens exclusivos para essas empresas, como previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e reforçado pelo Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a análise específica do caso em questão demonstrou que essa medida não seria a mais adequada ou vantajosa para a Administração Pública.

A legislação determina que a administração pública *"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."* Esse dispositivo visa incentivar a participação de pequenos negócios, fomentando a economia local e promovendo a inclusão socioeconômica. Entretanto, o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração deve ser equilibrado com as realidades do mercado fornecedor e as particularidades logísticas da região, considerando-se a natureza do objeto licitado.

Impactos da Exclusividade em Itens Licitatórios

A aplicação irrestrita da exclusividade para ME/EPP pode gerar consequências indesejadas, comprometendo a eficiência do processo licitatório e o atendimento das necessidades públicas. Em processos anteriores, a adoção dessa medida resultou frequentemente em itens desertos ou fracassados, situações nas quais nenhuma proposta é apresentada ou todas as propostas são consideradas inadequadas ou inexecutáveis. Quando isso ocorre, a Administração é forçada a realizar um extenso retrabalho, incluindo:

- Investigação das causas de deserção ou fracasso;
- Revisão e ajustes nos termos de referência e especificações técnicas;
- Elaboração de novos editais e adequações nos critérios de julgamento;
- Reavaliação das estimativas de preços, considerando oscilações do mercado;
- Reabertura do certame, implicando em novos prazos e procedimentos administrativos.

Esse ciclo de retrabalho acarreta não apenas em atrasos na aquisição dos bens ou serviços, mas também em custos administrativos elevados, representando desperdício de recursos e comprometimento da agilidade na gestão pública.

Fragmentação de Itens e Efeitos na Concorrência e Qualidade

Outro ponto crítico a considerar é o efeito da fragmentação dos itens em cotas reservadas para ME/EPP na amplitude da concorrência. Em licitações com objetos complexos ou aquisições em grande escala, essa fragmentação pode afastar fornecedores de maior porte que poderiam oferecer condições mais vantajosas em termos de preço, prazo e qualidade. A ausência desses fornecedores limita a competitividade e pode resultar em propostas menos vantajosas para a Administração.

Além disso, a divisão de itens entre múltiplos fornecedores, especialmente quando há variação nas capacidades técnicas e logísticas dos participantes, pode acarretar dificuldades na padronização das entregas, impactando a qualidade dos produtos e a pontualidade nos prazos de entrega. Isso compromete a execução de políticas públicas que dependem de homogeneidade e pontualidade na disponibilização dos materiais.

Conclusão

A decisão de não destinar itens exclusivos para ME/EPP no presente processo licitatório fundamenta-se em uma análise abrangente dos impactos que essa medida poderia causar na competitividade e na eficiência administrativa. A medida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



visa evitar retrabalhos, morosidade e desperdício de recursos, conduzindo a licitação de forma ágil e garantindo o melhor resultado para o interesse público. Ao manter o certame aberto a uma maior diversidade de fornecedores, assegura-se a possibilidade de contratação com qualidade, economicidade e responsabilidade, atendendo plenamente às demandas da sociedade.